



COMPANHIA DO METRÔ DA BAHIA

Companhia de Capital Fechado
CNPJ/MF nº 18.891.185/0001-37
NIRE nº 2930003261-1

FATO RELEVANTE

COMPANHIA DO METRÔ DA BAHIA (“Companhia”), em atendimento ao disposto nas Instruções da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), comunica que seus acionistas, reunidos em assembleia geral extraordinária, realizada em 04 de maio de 2016, aprovaram a emissão de 200.000 (duzentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, sob o regime de garantia firme, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), na data de emissão, totalizando o montante de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), com vencimento em 2 (dois) anos contados da data de emissão (“Debêntures” e “Emissão”).

A Emissão constitui a 3ª (terceira) emissão de debêntures da Companhia e será objeto de distribuição pública, segundo os procedimentos previstos na Instrução CVM 476, com dispensa de registro de distribuição pública na CVM.

Os recursos líquidos captados através da Emissão serão destinados aos investimentos relativos às obras de implantação do sistema metroviário dos municípios de Salvador e Lauro de Freitas, conforme estabelecido no Contrato de Concessão nº 01/2013 de Parceria Público-Privada, celebrado entre a Companhia e o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, na data de 15 de outubro de 2013, conforme aditado de tempos em tempos, decorrente da licitação, na modalidade de concorrência, promovida pelo Governo do Estado da Bahia, nos termos do Edital nº 01/2013.

Salvador, 04 de maio de 2016.

Sr. Luis Augusto Valença de Oliveira
Diretor Presidente